ATO Nº 04, DE 23 DE MARÇO DE 2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legal, baixa o seguinte Ato:-

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do Parágrafo Único do artigo 6° da Portaria STN n.° 406, de 20 de junho de 2011, alterado pela Portaria STN n.° 828, de 14 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1° Fica estabelecido para a Câmara Municipal de Meridiano, o seguinte cronograma de ações:-

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS.

AÇÕES		PRAZO (MM/AAAA)
I- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;		01/2014
II- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis intangíveis;		01/2013
III- Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		01/2014
IV- Implementação do Sistema de Custos;		01/2014
V- Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;		01/2013
VI- Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		01/2014

Artigo 2º - O cronograma de ações que trata o artigo 1º deverá ser obedecido pela Câmara Municipal de Meridiano.

Artigo 3º - Esse cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e seguintes, deverão ser elaboradas obedecendo ao Plano de Contas aplicado ao Setor Público (PCASP) em seu formato e nas seis classes que o constituem.

Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 23 de março de 2.012.

Antônio Célio Gonçalez
Presidente

Márcia Cristina Adriano de Lima
1ª Secretária

Antônio da Silva
2º Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

Maria de Lourdes Carrinho Calegari
Secretaria do Legislativo